

Processo n.: @PCR 15/00117339

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 26, no valor de R\$ 500.000,00, de 17/08/2011, à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina para a realização do Circuito Catarinense de Orquestras – Temporada 2011

Responsáveis: César Souza Júnior, Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina e Representante do Espólio de Flávio Montenegro D'Acâmpora

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 260/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento nos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo à Cultura à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina, por meio da Nota de Empenho n. 26/2011, no valor de R\$ 500.000,00, para a realização do projeto “Circuito Catarinense de Orquestras – Temporada 2011”.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 19/2021

Data da sessão n.: 02/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC